

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE LAZER

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os bairros da Vila Maria e Jardins atualmente apresentam um grande déficit de atividades e locais de lazer para crianças.

A Praça José Montanari, localizada na Vila Maria, é uma praça localizada em posição estratégica, pois em seu entorno há um numero grande de crianças que farão utilização dos equipamentos.

O Sistema e Lazer, localizada no bairro Jardins, é uma praça que está em uma região mais afastada, não havendo opções de lazer para as crianças.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para suprir a necessidade supracitada foram listados os seguintes equipamentos e quantidade:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
PLAYGROUND TIPO CASA TARZAN	1UN
BALANÇO 2 LUGARES	1UN
CARROSSEL TIPO GIRA-GIRA 8 LUGARES	2UN

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

Antes de ser realizado o termo de referencia foram feitas estimativas de gastos, que serão apresentados na tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	PREÇO ESTIMADO
PLAYGROUND TIPO CASA TARZAN	R\$9590,00
BALANÇO 2 LUGARES	R\$ 3100,00
CARROSSEL TIPO GIRA-GIRA 8 LUGARES	R\$ 6500,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 19190,00

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos adquiridos serão instalados da seguinte forma:

- Praça José Montanari: 1 Playground tipo Casa Tarzan e 1 Carrossel tipo Gira-gira;
- Sistema de Lazer do Bairro Jardins: 1 Balanço e 1 Carrossel tipo Gira-gira.

O prazo de garantia total dos objetos não poderá ser inferior a 03 (Três) meses, sem ônus para a Prefeitura, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do equipamento (aceite).

A garantia dos equipamentos acima descritas, com cobertura pelo período mínimo acima a contar do efetivo recebimento do equipamento pelo contratante ou pelo período previsto no manual, prevalecendo o de maior período.

Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

O equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em assistência técnica do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela assistência técnica, dentro

do período supracitado.

A empresa deverá apresentar nota fiscal que deverá vir acompanhada do Termo de garantia e com a indicação da assistência técnica (nome, endereço, telefone) constando inclusive, a declaração da empresa vencedora que não haverá quaisquer custos adicionais para a Prefeitura.

5 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos apresentados, estima-se que suprir em partes a necessidade de lazer da população das regiões apresentadas.

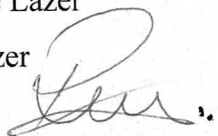
6 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que houve uma indicação de emenda impositiva para a aquisição destes equipamentos (emenda nº21, PLO167/2023), no valor de R\$20000,00 (Vinte Mil Reais), torna-se viável a aquisição dos mesmos.

14. RESPONSÁVEIS

Osmar Margadona Junior – Secretário de Esporte e Lazer

Rubens Kenji Sakamoto – Diretor de Esporte e Lazer



IBITINGA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA ARTISTICA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No ano de 2023, foi implantada, pela Secretaria de Esporte e Lazer, aulas de Ginástica Artística, que atende atualmente cerca de 100 crianças e jovens, devido à evolução dos alunos e para que se possa prestar um serviço de melhor qualidade e com mais segurança, viu-se a necessidade de aquisição de equipamentos apropriados para as aulas.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para suprir a necessidade supracitada foram listados os seguintes equipamentos e quantidade:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
TRAVE DE EQUILIBRIO BAIXA	1UN
COLCHÃO GORDO	2UN
COLCHÃO TIPO SARNEIGE	8UN
MINI TRAMPOLIM	1 UN
PLINTO PIRAMIDAL AJUSTÁVEL	1UN

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

Antes de ser realizado o termo de referencia foram feitas estimativas de gastos, que serão apresentados na tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	PREÇO ESTIMADO
TRAVE DE EQUILIBRIO BAIXA	1UN
COLCHÃO GORDO	2UN
COLCHÃO TIPO SARNEIGE	8UN
MINI TRAMPOLIM	1 UN
PLINTO PIRAMIDAL AJUSTÁVEL	1UN
TOTAL ESTIMADO	R\$ 33098,60

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos adquiridos deverão ser de alta durabilidade.

O prazo de garantia total dos objetos não poderá ser inferior a 03 (Três) meses, sem ônus para a Prefeitura, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do equipamento (aceite).

A garantia dos equipamentos, acima descritos, com cobertura pelo período mínimo acima a contar do efetivo recebimento do equipamento pelo contratante ou pelo período previsto no manual, prevalecendo o de maior período.

Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

O equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em assistência técnica do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela assistência técnica, dentro do período supracitado.

A empresa deverá apresentar nota fiscal que deverá vir acompanhada do Termo de garantia e com a indicação da assistência técnica (nome, endereço, telefone) constando inclusive, a declaração da empresa vencedora que não haverá quaisquer custos adicionais para a Prefeitura.

5 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos apresentados, estima-se que se possa aumentar em aproximadamente 30% a quantidade de pessoas atendidas, além de serem atendidos com mais segurança.

6 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

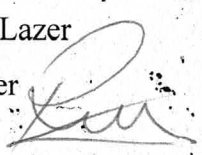
Tendo em vista que houve uma indicação de emenda impositiva para a aquisição destes equipamentos (emenda da PLO167/2023), no valor de R\$20954,30 (Vinte Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Baseados nos valores de mercado haveria a necessidade de complementação para aquisição dos equipamentos com o valor de R\$ 12144,30 (Doze Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos aproximadamente); por parte da administração.

14. RESPONSÁVEIS

Osmar Margadona Junior – Secretário de Esporte e Lazer

Rubens Kenji Sakamoto – Diretor de Esporte e Lazer



IBITINGA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente o Centro de Qualidade de Vida atende diariamente cerca de 250 pessoas, e há um déficit de vagas devido à limitação de equipamentos fornecidos. Atualmente há cerca de 60 pessoas em fila de espera e devido a essa demanda viu-se a necessidade de aquisição de alguns equipamentos, para oferecermos uma prestação de serviço com maior qualidade, além de suprir esse déficit de vagas.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para suprir a necessidade supra citada foram listados os seguintes equipamentos e quantidade:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	1UN
BANCO PANTURRILHA SENTADO	1UN
ESTANTE PARA ANILHAS E BARRAS	1UN
ANILHAS DE FERRO PINTADO	20KG

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

Antes de ser realizado o termo de referencia foram feitas estimativas de gastos, que serão apresentados na tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	PREÇO ESTIMADO
BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	R\$ 11500,00
BANCO PANTURRILHA SENTADO	R\$ 2800,00
ESTANTE PARA ANILHAS E BARRAS	R\$ 2400,00
ANILHAS DE FERRO PINTADO	R\$ 1200,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 17900,00

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos deverão ser de uso profissional e com pinturas eletrostática.

O prazo de garantia total dos objetos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem ônus para a Prefeitura, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do equipamento (aceite).

A garantia dos equipamentos acima descritas, com cobertura pelo período mínimo acima a contar do efetivo recebimento do equipamento pelo contratante ou pelo período previsto no manual, prevalecendo o de maior período.

Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

O equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em assistência técnica do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela assistência técnica, dentro do período supracitado.

A empresa deverá apresentar nota fiscal que deverá vir acompanhada do Termo de

garantia e com a indicação da assistência técnica (nome, endereço, telefone) constando inclusive, a declaração da empresa vencedora que não haverá quaisquer custos adicionais para a Prefeitura.

5 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos apresentados, estima-se que poderá ser aumentado a capacidade de atendimento do Centro de Qualidade de vida em aproximadamente 30%, passando a atender aproximadamente 325 pessoas.

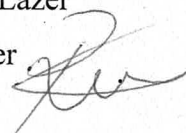
6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que houve uma indicação de emenda impositiva para a aquisição destes equipamentos (emenda nº51, PLO167/2023), no valor de R\$18000,00 (Dezoito Mil Reais), torna-se viável a aquisição dos mesmos.

14. RESPONSÁVEIS

Osmar Margadona Junior – Secretário de Esporte e Lazer

Rubens Kenji Sakamoto – Diretor de Esporte e Lazer



IBITINGA, 21 DE OUTUBRO DE 2024